



RESOLUÇÃO Nº 143/2023

AUTORIZA, EXCEPCIONALMENTE, O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO NA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTENOR NAVARRO, LOCALIZADA NA RUA PREF. MANOEL LORDÃO, 161 - CENTRO, NA CIDADE DE GUARABIRA-PB.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Processo nº SEE-PRC-2022/26231, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por um período de 6 (seis) meses, conforme estabelece a Resolução 460/2022/CEE-PB, que altera, excepcionalmente o art. 20 da Resolução nº 340/2001/CEE-PB, o funcionamento do Ensino Médio na Escola Estadual de Ensino Fundamental Antenor Navarro, localizada na cidade de Guarabira-PB.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 23 de fevereiro de 2023.